PUBLICADO DOC 30/09/2010, PÁG 122

PARECER N° 1169/10 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 559/2009.

De autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, o presente projeto de lei institui a Ação Especial Integrada do Empreendedorismo de Cultura, Lazer e Educação Ambiental para a promoção da cultura local através de FEIRAS DE CULTURA que tenham forte aliança com o empreendedorismo artístico e cultural e que, em seu conteúdo, promovam ações inclusivas de convivência, de respeito à diversidade e de educação ambiental, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de evitar que a proposta fira o princípio da separação de Poderes.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entendeu que a proposta fomentará os empreendimentos locais e, assim, opinou favoravelmente, na forma do substitutivo de CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e tem grande alcance social, já que visa apoiar e fomentar as iniciativas culturais, de lazer e de educação ambiental, integrando-as em um só empreendimento, apostando no crescimento da economia da região, valorizando as iniciativas locais de cultura e lazer, tais como teatros, dança, grafite, música, artesanato, artes visuais, etc, e propiciando a oferta do acesso à cultura à população de regiões mais distantes da cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29.09.2010.

Claudinho de Souza - PSDB - Presidente
Marco Aurélio Cunha - DEM - Relator
Alfredinho - PT
Celso Jatene - PTB
Cláudio Fonseca - PPS
José Olímpio - PP
Jooji Hato - PMDB